

PORTARIA COREN – AM Nº 187, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em nome de Raimunda Lopes de Araújo, inscrita sob o nº 183.243-TE do Coren-AM, onde a mesma solicita cancelamento de inscrição por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 095/2018, onde se opina pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação na 88ª ROD, realizada em 05 de abril de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER a profissional Raimunda Lopes de Araújo, inscrita sob o nº 183.243-TE do Coren-AM, o cancelamento de inscrição por motivo de falecimento conforme a Resolução Cofen nº 560/2017;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

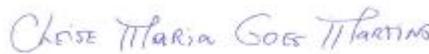
Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Manaus-AM, 09 de abril de 2018.



SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF



CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 - ENF